



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

**Resolução nº 001/2019**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17.

**CONSIDERANDO**

A Lei 8142 de 28/12/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Decreto Municipal nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, onde convoca a 12ª Conferencia Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 19 de março do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Regulamento da 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Japira, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 11 de março de 2018.

**Silvana Cristina dos Santos**  
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 001/19 nos termos do §2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Jadfer Santos Gamargo Luciano**  
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

CAPÍTULO I  
DAS FINALIDADES

**Art. 1º** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira, convocada pelo Decreto nº16/2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17, é o foro municipal dos debates sobre saúde, aberta a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

- I. Discutir e avaliar a situação de saúde no município.
- II. Propor diretrizes para a Política Municipal de Saúde.
- III. Eleger os novos conselheiros de Saúde e os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde.
- IV. Analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira será realizada no dia 19 de Março de 2019, no Centro Social, sito à Rua Prefeito Wilson Leite – Centro, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Japira, e por meio da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Japira.

**Art. 3º** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira terá como Tema Central: “*Democracia e Saúde*”.

**Art. 4º** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira terá os seguintes eixos: *Saúde como Direito; Consolidação do Sus e Financiamento do Sus.*

CAPÍTULO II  
DOS MEMBROS

**Art. 4º** Poderão participar como membros da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política Pública de Saúde, na construção do Sistema Único de Saúde do município de Japira, na condição de:

- a) Delegados (as);
- b) Observadores (as);
- c) Convidados (as).

§ 1º -Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados (as) terão direito a voz e voto e os convidados (as) e observadores (as) terão direito apenas a voz, mediante critério do Regimento Interno dessa Conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

---

**SEÇÃO I  
DOS (AS) DELEGADOS (AS)**

**Art. 5º** - Participação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira na condição de delegados:

- I. Representantes de entidades dos usuários (as);
- II. Representantes de entidades dos trabalhadores (as) de saúde;
- III. Representantes de entidades dos prestadores (as) de serviço de saúde;
- IV. Representantes da Administração Pública Municipal na área da saúde.

§ 1º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira terá participação de diversos seguimentos da comunidade através de convites formulados para:

- I. Usuários
- II. Trabalhadores de saúde
- III. Prestadores de serviços de saúde

§ 2º - Nos termos do Artigo 1º, § 4º da Lei Federal 8.142/90, a representação dos usuários será paritária ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

§ 3º - São delegados (as) natos (as) os 16 (dezesesseis) Conselheiros Municipais de Saúde do Município de Japira, titulares e suplentes em exercício até a data de inscrição, devendo estes participar obrigatoriamente da conferencia municipal de saúde.

**CAPÍTULO III  
DO TEMÁRIO**

**Art. 6º** - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira terá como Tema Central: “*Democracia e Saúde*”

**Parágrafo Único** – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira terá os seguintes eixos de discussão:

- I. Saúde como Direito;
- II. Consolidação do SUS
- III. Financiamento do SUS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

---

**Art. 7º** - Os temas centrais serão abordados nas palestras de abertura da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira.

**Art. 8º**- Cada grupo contará com a presença de um moderador, indicado previamente pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora, e um relator eleito no grupo.

**Art. 9º** - Os relatores deverão sintetizar as conclusões do trabalho de seu grupo, em relatório, devendo entregá-lo à subcomissão de relatoria.

**CAPÍTULO IV  
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

**Art. 10º**- Serão consideradas como instâncias deliberativas da 12ª Conferência Municipal de Saúde:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Grupos de Trabalho;
- III. Plenária Final.

§ 1º. A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde e contará com uma mesa com coordenação e secretaria, indicadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente, deliberando sobre as propostas, inerentes ao tema e eixo, as quais serão votadas pelo próprio grupo de trabalho na seguinte forma:

I. As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho farão parte do Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

II. Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do relatório Consolidado, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos do grupo de trabalho.

III. Os grupos de trabalho terão coordenação e relator, sendo o primeiro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora e o segundo indicado pelo próprio grupo.

§3º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório dos Grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais, estaduais e nacionais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções de âmbito municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

§4º. O Relatório aprovado na Plenária Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria da Saúde do Município e ao Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO V  
DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 11º**– A 12ª Conferência Municipal de saúde terá a seguinte programação:

§ 1º No dia 19 de Março de 2019:

- 07H30MIN – 08H00MIN – Credenciamento
- 07H30MIN – 08H15MIN – Café da manhã
- 08H15MIN – 08H45MIN – Abertura Oficial e Composição da Mesa
- 08H45MIN – 09H45MIN – Palestra: Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 09H45MIN – 10H00MIN – Intervalo
- 10H00MIN – 11H30MIN – Palestra: Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Saúde como Direito
- 11H30MIN – 13H30MIN – Intervalo para almoço
- 13H30MIN – 14H45MIN – Formação dos grupos e discussão dos Eixos Temáticos
- 14H45MIN – 15H30MIN –Apresentação de Propostas
- 15H30MIN \_ 15H50MIN – Coffee break
- 15H50MIN – Votação das propostas por eixo temático
- 16H20MIN – Eleição dos delegados municipais e Eleição dos Conselheiros Municipais
- 17H30MIN – Encerramento.

**CAPÍTULO VI  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 12º** - A Conferencia terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizara por todas as atividades de sua execução, e será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e terá como membros da comissão:

Presidente: Jadfer Santos Camargo Luciano

Coordenador Geral: Silvana Cristina dos Santos

Coordenador Adjunto: Maria Claudia Moreira dos Santos

Secretária Executiva: Venilda Maia

Secretaria de Credenciamento: Rita de Cassia do Nascimento



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

---

Secretaria de Divulgação e Comunicação: José Carlos da Silva  
Relator: Leise Cristina Jorge

**Parágrafo Único** - Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidente a Coordenação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde assumirá a presidência da mesma.

### **CAPÍTULO VII**

#### **Recursos**

**Art. 11º** - As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **Disposições Gerais**

**Art. 12º** - Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela comissão organizadora, cabendo recurso à plenária da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Japira.

**Art. 13º** – Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

**Parágrafo Único** - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “caput” desse artigo.

Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde do Município de Japira, no Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### 12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA

### DEMOCRACIA E SAÚDE

Dados Pessoais				Use letra de forma legível
Nome:				
Sexo: ( ) Masculino                      ( ) Feminino				
R.G.		Org. Exped.		UF:
Endereço				
Rua/Av.:			N.º	Compl.:
Bairro:	Município:		CEP:	
E-mail:			Celular:	
Informações				
Pertence a algum Conselho? ( ) SIM ( ) NÃO Qual:				
Segmento: ( ) Usuário		( ) Trabalhador	( ) Gestor/Prestador	
Cargo que exerce: ( ) Conselheiro ( ) Coordenador do Conselho				
Pertence a alguma Instituição: ( ) SIM ( ) NÃO Qual?:				
Outros:				
Formação				
<i>Assinale a maior titulação, especificando o curso quando necessário.</i>				
( ) Ensino Fundamental (1ª-9ª)	( ) Completo	( ) Incompleto		
( ) Ensino Médio (1ª- 3ª)	( ) Completo	( ) Incompleto		
( ) Ensino Superior	( ) Completo	( ) Incompleto	Curso:	
( ) Pós-Graduação	( ) Especialização	( ) Mestrado	( ) Doutorado	
Curso:				
Qual dos Eixos você gostaria de participar?				
( ) Eixo I: Saúde como Direito				
( ) Eixo II: Consolidação dos Princípios do SUS.				
( ) Eixo III: Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.				
Expectativas				
"O que você espera desta 12ª Conferência Municipal de Saúde Japira"?				